



BURITICUPU/MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1718
Rub. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0604001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais no Município de Buriticupu – MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
CNPJ: 44.227.505/0001-69

BURITICUPU - MA, em 23 de maio de 2022.



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2022 15:57:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**
CNPJ: **44.227.505/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

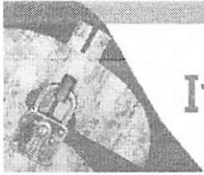
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 172
Rub. 10

Certifico que nesta data (23/05/2022 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 44.227.505/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628B.D950.8389.3304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BURITICUPU-MA
Proc. 0604901 2022
Fls. 1722
Rub. P

Validar Documento

*Número do Protocolo:

220503575

*Chave de Segurança:

LLLN

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

220503575

 Salvar



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clcando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICURUMA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1723
Rub. p



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEILA ALVES CORDEIRO LUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2022 16:07:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192580703226603117354-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a67fce9f474eef4c27155eef7542aa59aaf250e78015393335131b8e76dd42ddef2ee555e877c9bd7239e2a2d4e5c4f25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1794
Rub. p



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LEILA ALVES CORDEIRO LUSA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/05/2022 16:08:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LEILA ALVES CORDEIRO LUSA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 192581602221846811784-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be3c63df2608e86def8394f1fb1fda5a652a11317474029bc606103b8bf5ea35e1585948f3025e91992eedccfa07e96d9f2e
e555e877c9bd7239e2a2d4e5c4f25



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.290-2,
de 24 de agosto de 2001.



Validar Documento

*Número do Protocolo:

211546798

*Chave de Segurança:

hrDB

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

220503575

 Salvar



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clikando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

Validar Documento

*Número do Protocolo:

211487015

*Chave de Segurança:

3xaA

Validar Documento

Documento(s) Assinado(s):

Download

220503575

 Salvar



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clicando aqui](#)

Desenvolvimento e mantido pelo projeto EMPREENDEDOR DIGITAL - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

BURITICUPU-MA
Proc. 0604991 2022
Fls. 1727
Rub. 40

Validar Documento

*Número do Protocolo:

*Chave de Segurança:

Documento(s) Assinado(s):	Download
C225003878349	<input type="button" value="📄 Salvar"/>



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade clicando aqui


Desenvolvimento e mantido pelo projeto **EMPREENDEDOR DIGITAL** - Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1728
Rub. p

Número do CPF: 023.239.261-79
Nome: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle: 40EB.4AAC.516A.C789

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BURITIGUPU-MA
Proc. 0604001-2022
Fls. 1729
Rub. 4

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 44.227.505/0001-69

Código de Controle: 051C.DCE5.EF52.AAAA

Data da Emissão: 25/03/2022

 Hora da Emissão: 17:23:46

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 25/03/2022, com validade até 21/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 44.227.505/0001-69

Razão social: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA

Nome fantasia: META TECNOLOGIA SOLUCOES INTEGRADAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051702042461411032
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801582082049831
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040902002843229776
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101343490839435
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201144085305327
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101391021498509
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012303270052109644
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122305282503498027
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404543133406299

Resultado da consulta em 23/05/2022 18:40:06

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOBURITICUPU-MA
Proc. 0604001/2022
Fls. 1731
Rub. P**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.227.505/0001-69

Certidão n°: 13263333/2022

Expedição: 29/04/2022, às 01:07:42

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.227.505/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU-MA
Proc. 0604001 2022
Fls. 1732
Rub. 

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão



BURITICUPU-MA
Proc. 06049001-2022
Fls. 1733
Rub. 0

Processo Eletrônico de Autos de Infração e Notificações de Débito Secretaria de Trabalho

Entrar com GOV.BR

Inicio / Certidão / Validar Certidão

VALIDAR CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

x

Validar Certidão

Informe os dados da

Código da Certidão:

Foi encontrada na base de dados do Ministério do Trabalho e Previdência **CERTIDÃO NEGATIVA** com o código validador informado (T9M3Y4R8PS), emitida em 18/03/2022 às 02:30 para o empregador **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, inscrição 44.227.505/0001-69, abrangendo todos os seus estabelecimentos.

Validar

Secretaria de Estado
de Fazenda

BURITICUPU, MA
Proc. 06049001 2022
Fls. 1734
Rub. 10



Governo do Estado
de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 23/05/2022 - 17:46:07

Verificar Autenticidade de Certidão

Dados Selecionados

Número da Certidão: 0037568524
Data de Emissão: 28/04/2022
Código de Autenticidade: 9UMU9AL2BALUB2K7
Tipo de Certidão: Certidão Negativa de Débitos
CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E
NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
Modelo da Certidão:
CNPJ: 44.227.505/0001-69
Nome do Contribuinte: LEILA ALVES CORDEIRO LUSA
Data de validade da Certidão: 27/05/2022

Retornar

© Copyright 2001-2022 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

ⓘ Prezado(a), informamos que os dados inseridos para solicitação de processo ou serviços a Junta Comercial são de inteira responsabilidade de quem os informa.

Validar Certidão Simplificada Por Visualização

Após a emissão desta certidão, foi registrado um novo documento que pode ter alterado os dados desta empresa.

*Número Protocolo: (Ex: C210000000000)

C220004109615



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Limpar

Visualizar



Utilizamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, nossa finalidade é proporcionar o adequado uso das tecnologias aplicadas nos sistemas, sem qualquer coleta de dados para personalização de publicidade ou recomendação de conteúdo. Assim, destacamos que ao utilizar nossos serviços, você concorda com a nossa política. Veja mais sobre a Política de cookies e privacidade [clicando aqui](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/politicasLgpd.jsf) (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/politicasLgpd.jsf)



Certidão Específica

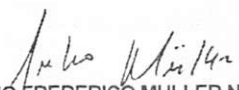
O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/008.739-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **LEILA ALVES CORDEIRO LUSA**, EMPRESARIO, NIRE 5110233924-6, CNPJ 44.227.505/0001-69, ATIVA, com sede na RUA DAS CASTANHEIRAS, 1001, QUADRA41 SALA 901, BAIRRO SETOR COMERCIAL, SINOP/MT, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
INSCRICAO	12/11/2021	51102339246	10/11/2021
ALTERACAO	25/11/2021	2441061	24/11/2021
BALANCO	15/12/2021	2447812	13/12/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Nada mais.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2022.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

